



# ESTADO DE MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

LEI Nº 1.724/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a alterar a LOA lei nº 1.695/2016, de 17/12/16, no montante de **25% (vinte e cinco por cento)**, do Orçamento Geral do Município, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64 destinados a corrigir déficit de programação orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**